DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Tributos arrecadados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 295, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à empregada pública Chirley Wilchenski de Oliveira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 2.414/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à empregada pública CHIRLEY WILCHENSKI DE OLIVEIRA, RG nº 34.666.766-5, prontuário nº 2144, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 20/07/2014 a 19/07/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 21/06/2023 a 05/07/2023, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de junho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 296, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Isabel Cristina Meschiari Vintecinco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 2.433/2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ISABEL CRISTINA MESCHIARI VINTECINCO, RG nº 16.692.377-1, prontuário nº 1565, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2006 a 12/02/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 16/06/2023 a 30/06/2023, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de junho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 297, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

Designa a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito Municipal e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o Decreto Municipal nº 5.803, de 8 de julho de 2020, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito Municipal, com o objetivo de dar mais agilidade as averiguações, análises e decisões em casos mais simplificados e para dar subsídios para a possível abertura de processo administrativo disciplinar;

Considerando a Portaria nº 315, de 4 de agosto de 2020, que designou a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito municipal, estar vigente por período considerável, de modo que é razoável designar novos membros como medida de equalizar a distribuição de função entre servidores;

Considerando o método de composição dos três membros da comissão previsto na Portaria nº 315/2020 acarretar repetição dos membros antecedentes e, consequentemente, submeter o servidor a até três processos sequenciais;

Considerando a alteração do fluxo de designação como medida possível para garantir a execução das atribuições ordinárias do cargo ou da função pública concomitante ao processamento do processo de sindicância, sem prejudicialidade a ambos os casos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Sindicância para fins de apuração de irregularidades no serviço público e faltas funcionais, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, e Decreto Municipal nº 5.803, de 8 de julho de 2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Marilu Carolina Meza RG nº 41.618.494-7;

II – Douglas Raimundo Florisvaldo da Silva RG nº 41.786.746-3;

III – Crischeiny Alonso Anselmo RG nº 46.286.520-4;

IV – Rodrigo Aparecido Turatti RG nº 32.208.661-9;

V – Sidney Pinto de Oliveira RG nº 32.208.446-5;

VI – Gilcimar Moreira Macena RG nº 23.948.036-3;

VII – Valdirene Mazutti Pegorin RG nº 27.710.005-7;

VIII – Sofia Carla Guerra Simões RG nº 39.451.704-0;

IX – Cristina Dalbello de Lima Bordinassi RG nº 41.575.537-2;

X – Welinton Roberto Guareschi RG nº 23.948.033;

XI – Sinara Rosa da Silva Vessoni RG nº 21.806.783-5;

XII – Francisco Rodrigues Gutierres Neto RG nº 29.107.846-1;

XIII – Tatiane de Martin RG nº 27.710.038-0;

XIV – Hélio Domingues Junior RG nº 16.157.860-3;

XV – Renata Carvalho dos Santos RG nº 49.944.601-X;

XVI – Valentim César Penitente RG nº 18.144.340-5.

§ 1º. A comissão será sempre constituída por três membros designados na ordem sequencial dos incisos deste artigo, sem repetição de nome entre comissões imediatamente anterior e posterior, e sua atuação obedecerá ao sistema de rodízio.

§ 2º. Em caso de suspeição ou impedimento de algum membro, este será substituído pelo membro seguinte à lista, devendo aquele compor a comissão seguinte.

§ 3º. Para distribuição dos processos, deverá observar a ordem cronológica de protocolo.

Art. 2º. Processos em trâmite cuja comissão foi composta com base da Portaria nº 315, de 4 de agosto de 2020, não sofrerão alteração em decorrência desta Portaria.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 315, de 4 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de junho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 087/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA n° 002/2023 PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO POR COTA, nas condições especificadas neste Edital, para a realização da 4º edição da FEIRA DO AMENDOIM, no período de 28 a 30 de julho de 2023, na Praça Herculândia do Município de Borborema.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO: dia 12/06/2023 às 08h30.

FIM DO RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO: dia 20/06/2023 às 16h.

LOCAL DE ENTREGA: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Borborema, sediado na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo ou através do e-mail gabinete@borborema.sp.gov.br.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados na Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Dr. Valentim Gentil, nº 291, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, no site oficial no município www.borborema.sp.gov.br - Telefone (16) 3266-1324 ou e-mail meioambiente@borborema.sp.gov.br. Borborema, 06 de Junho de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
AMPLA DISPUTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA E UROLOGIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/06/2023 às 08h30.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/06/2023 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 26/06/2023 das 08h31min às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 26/06/2023 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone

(16) 3266-9200. Borborema, 06 de Junho de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Tecnologia

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/05/2023

Exercício: 2023
Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**11.250.000,00**	**11.250.000,00**	**4.908.588,89**
IMPOSTOS	**9.820.000,00**	**9.820.000,00**	**4.352.267,67**
1112.50.0.1.00.00 - IPTU - PRINCIPAL	3.300.000,00	3.300.000,00	1.554.706,01
1112.53.0.1.00.00 - ITBI - PRINCIPAL	1.200.000,00	1.200.000,00	458.934,01
1113.03.1.1.00.00 - IRRF - TRABALHO	1.500.000,00	1.500.000,00	609.748,27
1113.03.4.1.00.00 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	50.000,00	50.000,00	8.204,40
1114.51.1.1.01.00 - ISSQN - PRINCIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	1.121.245,87
1114.51.1.1.02.00 - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	300.000,00	300.000,00	181.107,87
1121.01.0.1.01.00 - TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	13.549,38
1121.01.0.1.02.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	30.000,00	30.000,00	4.246,91
1121.01.0.1.03.00 - TAXAS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO	120.000,00	120.000,00	15.028,59
1121.01.0.1.04.00 - TAXAS DE LICENÇA DE OBRAS	80.000,00	80.000,00	18.942,28
1121.01.0.1.99.00 - OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	16.045,47
1122.01.0.1.01.00 - TAXAS DE EXPEDIENTE	500.000,00	500.000,00	217.337,18
1122.01.0.1.02.00 - TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	300.000,00	133.171,43
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**985.000,00**	**985.000,00**	**355.574,86**
1112.50.0.3.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	750.000,00	750.000,00	248.089,17
1112.53.0.3.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	14,31
1114.51.1.3.00.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	13.896,02
1121.01.0.3.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	50.000,00	50.000,00	32.323,41
1122.01.0.3.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	140.000,00	140.000,00	61.251,95
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**445.000,00**	**445.000,00**	**200.746,36**
1112.50.0.2.00.00 - IPTU - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	2.847,12
1112.50.0.4.00.00 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300.000,00	300.000,00	147.808,76
1112.53.0.2.00.00 - ITBI - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00
1112.53.0.4.00.00 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	4,35
1114.51.1.2.00.00 - ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	1.053,40
1114.51.1.4.00.00 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00	8.566,59
1121.01.0.2.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	10.000,00	10.000,00	641,05
1121.01.0.4.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -	20.000,00	20.000,00	11.368,58
1122.01.0.2.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	533,35
1122.01.0.4.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	50.000,00	50.000,00	27.923,16
TRANSFERÊNCIAS	**62.930.000,00**	**62.930.000,00**	**24.244.225,96**
FEDERAIS	**29.700.000,00**	**29.700.000,00**	**10.126.949,29**
1711.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE - FPM - COTA MENSAL	27.000.000,00	27.000.000,00	10.111.952,27
1711.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE - FPM - COTA EXTRAORDINÁRIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	700.000,00	700.000,00	14.997,02
ESTADUAIS	**33.230.000,00**	**33.230.000,00**	**14.117.276,67**
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE - ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	10.813.705,95
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE - IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.245.052,17
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE - IPI	200.000,00	200.000,00	58.394,27
1721.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE - CIDE	30.000,00	30.000,00	124,28
TOTAL DAS RECEITAS	**74.180.000,00**	**74.180.000,00**	**29.152.814,85**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**12.180.000,00**	**12.180.000,00**	**4.848.820,14**
FEDERAIS	**5.540.000,00**	**5.540.000,00**	**2.025.389,74**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	5.400.000,00	5.400.000,00	2.022.390,37
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	140.000,00	140.000,00	2.999,37
ESTADUAIS	**6.640.000,00**	**6.640.000,00**	**2.823.430,40**
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.162.741,06
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	600.000,00	600.000,00	649.010,46
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	40.000,00	40.000,00	11.678,88
TOTAL LÍQUIDO	**62.000.000,00**	**62.000.000,00**	**24.303.994,71**

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Tecnologia

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/05/2023

Exercício: 2023
Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período

BORBOREMA, 6 de Junho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3